



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

RESOLUÇÃO CERHI-RJ AD REFERENDUM Nº 237, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO GUANDU.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução CERHI-RJ nº 126, de 27 de agosto de 2014;
- a Resolução CBH Guandu nº 106, de 29 de abril de 2014;
- a Resolução CBH Guandu nº 124, de 17 de outubro de 2016;
- a Resolução CBH Guandu nº 154, de 19 de novembro de 2020;
- a urgência de encaminhamento do plano de aplicação do CBH de forma a atender aos procedimentos administrativos inerentes, os prazos estabelecidos pelo governo para execução do orçamento, e tendo em vista o assunto já ter sido tratado nas câmaras técnicas deste conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Comitê de Bacia Hidrográfica Bacia Hidrográfica dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim, para o ano de 2021, no valor de **R\$ 270.032.092,35** (Duzentos e setenta milhões, trinta e dois mil, noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) com recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, para as seguintes ações:

- I- R\$ 16.842.387,99 (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) para: **Gerenciamento de Recursos Hídricos;**
- II- R\$ 1.682.485,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) para: **Recursos Hídricos - Balanço quali-quantitativo;**
- III- R\$ 9.341.851,26 (nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) para: **Produção de conhecimento e educação ambiental;**
- IV- R\$ 19.805.007,26 (dezenove milhões, oitocentos e cinco mil, sete reais e vinte e seis centavos) para: **Infraestrutura verde;**
- V- R\$ 222.360.360,85 (duzentos e vinte e dois milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) para: **Saneamento.**

Parágrafo único: Do saldo da subconta do FUNDRHI em 31/08/2020, na região hidrográfica II, R\$ 4.023.843,88 (quatro milhões, vinte e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito

CERHI-RJ

CONSELHO ESTADUAL
DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEAS

Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
FAMOS VIVAR O JORNAL



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

centavos) são referentes ao arresto do ano 2018, R\$102.939.106,91 (cento e dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e seis reais e noventa e um centavos) referentes ao saldo constante na conta única do tesouro estadual – CUTE oriundo do termo de ajustamento de conduta – TAC celebrado entre o MP RJ e o Govorno do Estado do Rio de Janeiro, e R\$ 42.708.522,07 (quarenta e dois milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos) constantes na Conta “D” da região hidrográfica II.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2020

Maria Aparecida Pimentel Vargas
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 14/12/2020, pág. 18.
Resolução referendada na 93ª RO CERHI, de 16/12/2020.

